

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2024 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 084/2023 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular 2024/1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 55546/2023, tomada na sessão de 27 de março de 2024,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 084/2023 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 -CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Vestibular 2024/1.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de março de 2024.

Prof. Dr. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI